

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



LEI MUNICIPAL Nº 1.962 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo celebrar TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES com as Delegacias de Polícia Civil e Militar de Aparecida d'Oeste/SP, e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão, com a finalidade de ceder 03 (três) servidores públicos municipais do quadro de pessoal, para a Delegacia de Polícia Civil e 01 (um) servidor para a Delegacia de Polícia Militar para a execução das atividades pertinentes a cada uma das instituições citadas, por meio de cooperação técnica, material e operacional, consoante disposto no Plano de Trabalho que será firmado entre as partes.

Parágrafo único - Ficam instaladas as despesas de gastos municipais com a celebração de que trata o *caput* deste artigo, compreendendo o pagamento das remunerações, incluindo todas as vantagens e encargos sociais dos servidores públicos municipais, ora cedidos, tendo em vista que a origem custeará os servidores cedidos.

Art. 2º - O convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 03 (três) anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da proposta orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de fevereiro de 2016.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.


PAULO JOSÉ SANCHEZ
Chefe da Divisão de Administração